



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90
(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

Lei nº 1071, de 04 de Dezembro de 2008.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, em mais 20% (vinte por cento) à autorização contida no inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 1049/2007, para reforço de dotações do Orçamento vigente.

Art 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1 da Lei n 4.320/64, e a utilizar o acréscimo ao valor global do orçamento ocorrido pelo excesso de arrecadação proveniente de transferências voluntárias mediante convênios firmados com o Estado de Minas Gerais e a União Federal.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 04 de Dezembro de 2008.


José Natalino Benini da Cunha
Prefeito Municipal